

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

27 / 02 / 2025

*Paulo*

SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 08 horas e 26 minutos

Rorainópolis-RR 26/02/2025

*Juvenina M. Coelho*

PROJETO DE LEI N.º 004/2025

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**INSTITUI O “PROGRAMA VEREADOR JOVEM” E ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: VER. MÁRCIO ALVES DE SOUSA**

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, ALESSANDRO DALTRO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do município de Rorainópolis o “Programa Vereador Jovem” e o Programa “Escola do Legislativo Municipal”, que compreende as atividades de caráter informativo, educacional, social, ambiental, cultural, esportivo, lazer e interinstitucional, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, conforme dispositivos estabelecidos nesta LEI.

**Art. 2º** - Os Programas “Vereador Jovem” e “Escola do Legislativo Municipal”, será executado e gerido pelo Poder Legislativo Municipal, com apoio do executivo municipal e outras instituições públicas e privadas das esferas municipal, estadual e federal.

**Art. 3º** - A regulamentação dos Programas “Vereador Jovem” e “Escola do Legislativo Municipal”, será por meio de Decreto Legislativo e/ou Resolução da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** – Fica Revogada a Lei Municipal nº 286, de 21 de maio de 2015 e demais dispositivos legais em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, 26 de fevereiro de 2025.

*Márcio Alves de Sousa*  
**MARCIO ALVES DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis